



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA N.º 071 DE DEZEMBRO 2025.

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** das Portarias n.º. 057/2025 de concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor da companheira **Sra. Lorraine Rezende Borges** e das filhas menores **Lavinia Rezende Coelho** e **Luiza Rezende Coelho**, em decorrência do falecimento do segurado **Sr. Rinaldo Coelho Cardoso**”*

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º. 057/2025 publicada em 17/10/2025, no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso de n.º. 3732, que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor da companheira **Sra. Lorraine Rezende Borges** e das filhas menores **Lavinia Rezende Coelho** e **Luiza Rezende Coelho**, em decorrência do falecimento do segurado **Sr. Rinaldo Coelho Cardoso**, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) REVISAR o benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido em decorrência do falecimento do Sr. Rinaldo Coelho Cardoso, brasileiro, portador da cédula de identidade [redacted] e inscrito no CPF sob o n.º [redacted] servidor efetivo no cargo de Monitor de Esportes, 40 horas semanais, Classe “III”, Grau “B”, devidamente matriculado sob n.º. 006, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no importe de **33%** (trinta e três por cento) da cota e em caráter temporário em favor do companheira Sra. Lorraine Rezende Borges, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º [redacted] /MT e inscrita no CPF sob o n.º [redacted] no importe de **33%** (trinta e três por cento) da cota e em caráter temporário em favor da filha menor Srta. L. R. C., inscrita no CPF : [redacted] e no importe de **33%** (trinta e três por cento) da cota e em caráter temporário em favor da filha menor Srta. L. R. C., inscrita no CPF sob o [redacted] 30, ambas representadas por sua genitora, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2025.07.15170R2, até posterior deliberação.

Leia-se: (...) “REVISAR o benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido em decorrência do falecimento do Sr. Rinaldo Coelho Cardoso, brasileiro, portador da cédula de identidade [redacted] MT e inscrito no CPF sob [redacted] servidor efetivo no cargo de Monitor de Esportes, 40 horas semanais, Classe “III”, Grau “B”, devidamente matriculado sob n.º. 006, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

e Turismo, no importe de **33,33%** da cota e em caráter temporário em favor do companheira Sra. Lorraine Rezende Borges, brasileira, portadora da cédula de identidade RG SESP/MT e inscrita no _____, no importe de **33,33%** da cota e em caráter temporário em favor da filha menor Srta. L. R. C., inscrita no _____ 07 e no importe de **33,33%** da cota e em caráter temporário em favor da filha menor Srta. L. R. C., inscrita no CPF _____ ambas representadas por sua genitora, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2025.07.15170R2, até posterior deliberação. (...)”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do requerimento, 01/09/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 17 de dezembro de 2025.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA

Diretor Executivo do PREVIMAR